



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº. 1.421, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO 2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALCIR DONATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica incluído o cargo que menciona ao quadro de vagas para o Processo Seletivo Simplificado para o exercício 2021 que será realizado com o objetivo de atender excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº. 1.416/2020:

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SECRETARIA	REMUNERAÇÃO
01	Radiologista	Nível Técnico – Médio	40 Horas	Sec. Mun. de Saúde	R\$2.128,20

Art. 2º Ficam excluídos os cargos de Vigia, zeladora, Odontólogo de 20h, e de Farmacêutico do Quadro de Cargos estabelecidos pelo art. 2º da Lei Municipal nº. 1.416/2020

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 15/12/2020 a 14/01/2021.